



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO V DIODIB - N.1247/2023

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA 1 de 3

## Poder Executivo:

**Prefeito:** Wlademir de Souza Volk

**Vice – Prefeito:** Eder de Aguiar Viana

**Advogada Geral:** Marcela Miyadi Matsuda

**Secretário de Gabinete:** Carlos Augusto Barbosa Leite

**Controlador Geral:** Carlos Fernando Alves de Souza

**Sec. Munic. de Administração:** Moises Pereira dos Santos

**Sec. Munic. de Saúde:** Silas Alves Pereira

**Sec. Munic. de Educação:** Eder de Aguiar Viana

**Sec. Munic. de Assistência Social:** Roseli da Silva Gomes

**Sec. Munic. de Obras:** Esiel Tagliaferro Xavier

**Sec. Munic. de Planejamento e Finanças:** Adriano Gomes

## Sec. Munic. de Turismo:

**Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural:** José dos Santos Menezes

**Sec. Munic. de Assuntos Indígenas:** Rodrigues Alcântara

**Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social:** Francisco Herculano da Silva

**Coordenador Defesa Civil:** Hanatiel Moura dos Santos

## Poder Legislativo:

**Vereador Presidente:** Carlos Alberto Serafim dos Santos

**Vereador Vice-Presidente:** Gabriel Alves Miranda

## Prevdib:

**Diretor Presidente:** Alexandre Ribeiro

**Diretor Financeiro:** Pablo Rodrigues Gazote

**Diretora Secretária e de Benefícios:** Laudiceia Schirmann

## PODER EXECUTIVO

### Telefones Úteis

**Prefeitura:** 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9227-8657

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal: 67 9237-1852

**Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti –DIODIB**

**Estado de Mato Grosso do Sul**

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....pag.2

ATOS DO PREVDIB.....pag.3

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....pag.3

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

## DECRETO MUNICIPAL N.º 045/2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM-DIB, do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal n.º 429/2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, conforme abaixo especificada, a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS-CMDM, em conforme disposições da Lei Municipal n.º. 429/2011 de 30/06/2011.

Art. 2º Os membros nomeados por deste Decreto Municipal terão seus mandatos vigentes pelo período de 02 (dois) anos, de acordo com § 5º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 429/2011 passando a vigorar conforme segue abaixo para mandato até 12/12/2025:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	
MEMBROS	ÓRGÃOS
Cleonice Ricarti de Souza – Titular Matheus Santos Teixeira – Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social
Luciene Soares Carvalho de Oliveira – Titular Fernanda Santos Amorim - Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Vanessa Aparecida da Silva – Titular Isabel Alves de Siqueira - Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
Viviane de Jesus Orlando – Titular Rosely Lacerda Miyadi - Suplente	Secretaria Municipal de Administração
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS	
MEMBROS	ENTIDADES
Jane Carla Moreira Zacarin – Titular Angelita Aparecida do Nascimento – Suplente	Sindicato dos Trabalhadores em Educação - SIMTED
Julielen Januario Moura de Paula – Titular Irene Fagundes – Suplente	Associação Moradores de Palmeiras
Rozemeire Mamedes – Titular Hevelen Alves Reginaldo - Suplente	Associação Indígena SHEU
Sirlei Lima Soares – Titular Cassilda Santana Barbosa - Suplente	Associação Buritiense dos Agentes Recicladores

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito, Dois Irmãos do Buriti /MS, 12 de dezembro de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

## PORTARIAS

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 196/2023

Dispõe sobre Estabilidade de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do artigo 68 e inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS;

Considerando a conclusão de estágio probatório de 03 (três) anos de efetivo exercício conforme exigências constantes no artigo 19 da Lei Complementar nº 220/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Dois Irmãos do Buriti-MS);

Considerando o disposto no artigo 11 da Lei Municipal nº 299/2006 (Plano de Cargos e Carreiras dos servidores públicos do município de Dois Irmãos do Buriti-MS);

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar ESTÁVEL no serviço Público Municipal, os servidores públicos abaixo relacionados, admitidos através do concurso público de provas e títulos 001/2016, homologado por meio do Decreto Municipal nº 074/2018 de 29/05/2018, tendo em vista o cumprimento dos requisitos previstos no estágio probatório de três anos, em conformidade com artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Dois Irmãos do Buriti-MS):

Mat/Rub	Nome do Servidor	Data de Admissão	Cargo	Data da Estabilidade
1744-1	ALEX PAES BRAZ DE SOUZA	24/11/2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PNE)	24/11/2023
1480-9	FRANCINNY AYUMY ITAMURA	23/11/2020	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	23/11/2023
1252-14	JAQUELINE PEREIRA RAMOS	18/11/2020	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	18/11/2023
1747-1	JOÃO CARLOS FIGUEIREDO FERNANDES	03/12/2020	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/12/2023
1745-1	RENAN NAOLI KUSSANO ARBOLEYA	23/11/2020	ENGENHEIRO CIVIL	23/11/2023
1746-1	RENATO BELIZÁRIO DA SILVA	24/11/2020	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/11/2023

1749-1	VELERIA APARECIDA ALVES SANTOS SANTANA	08/12/2020	NUTRICIONISTA	08/12/2023
--------	--	------------	---------------	------------

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir das respectivas datas de efetivação dos servidores relacionados.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 11 de Dezembro de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 197/2023

Dispõe sobre Readaptação de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do artigo 68 e inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS;

Considerando o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nº 220/2002, e ainda no que couber, nos artigos 37 a 40 da Lei Municipal nº 541/2014;

Considerando a recomendação com base nos resultados de Perícias Médicas realizadas na data de 27/10/2023 por este Órgão Executivo Municipal; e

Considerando a necessidade de processos de readaptação para os casos de Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, nos termos do artigo 43 da Lei Municipal nº 768 de 20 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. READAPTAR as atribuições profissionais dos servidores constantes nesta Portaria, ocupantes de cargos de provimento efetivo para atuarem em atividades afins, respeitadas as habilitações exigidas, nível de escolaridade e equivalência de remuneração na forma do artigo 22 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002, em função de limitações por incapacidade para exercer as atribuições dos respectivos cargos efetivos, verificadas e atestadas por meio de inspeção médica realizada na data de 27/10/2023.

I – Lotação: Secretaria de Educação/ E.P.M Felícia Emiko Kawamura Sakitani:

Mat.	Servidor	Cargo Origem	Hs/s	Recomendação da Perícia Médica	READAPTAÇÃO FUNCIONAL
1707-1	Lucileide dos Santos Andrade	Auxiliar de Merenda	40 hs/s	Atividades que não exigam esforços físicos e sem carga de peso.	Atividades de Assistente Educacional (PNE)
1644-2	Rosana Celestino Vilasboas	Trabalhad or Braçal	40 hs/s	Atividades que não exigam esforços físicos e sem carga de peso.	Atividades de Assistente Educacional (PNE)

Art. 2º. Os servidores atuarão na Escola Pólo Municipal Felícia Emiko K. Sakitani, com carga horária semanal e vencimentos integrais do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º. Os servidores deverão apresentar laudos médicos anualmente ou a qualquer momento em que ocorrer alteração envolvendo sua capacidade física/mental e seu estado de saúde para o trabalho.

Parágrafo único: O não cumprimento do previsto nesta Portaria resultara nas medidas administrativas cabíveis, na forma dos regulamentos em vigor.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 11 de Dezembro de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

## AVISOS/ EDITAIS

## ADENDO MODIFICADOR DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01

## PROCESSO Nº 058/2023

## MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

O Município de Dois Irmãos do Buriti-MS, por intermédio de seu Pregoeiro substituto, comunica a todos, em especial aos interessados na participação no torneio licitatório supra, anunciando que tem a necessidade de fazer alterações no Edital, por meio do presente ADENDO MODIFICADOR nos seguintes termos:

1) PÁGINA 202 – exclui-se o item 12.3.1. com os seguintes dizeres:

Alvará Sanitário da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme dispõe o Art. 2º, da Lei Federal nº 6.360/76 e Portaria Federal nº 2.814, de 29/05/98.

Tendo em vista que as demais cláusulas, especialmente do Edital, não foram alcançadas pelo presente adendo, permanecendo inalteradas, mantém-se a data de abertura do certame, uma vez que a alteração não afeta o teor das propostas, nos termos do artigo 22 do Decreto Nº 10.024/2019 e art. 21, § 4º da Lei Federal nº 8666/93.

Dois Irmãos do Buriti-MS, 11 de dezembro de 2023.

MOISES PEREIRA DOS SANTOS

Secretario Municipal de Administração

**ATOS DO PREVDIB**

**SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO**